



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Portaria nº 044/2021

De 31/03/2021

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVES,
Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando a Lei Orgânica Municipal (Resolução n.º 06/2008, de 23.12.2008), a qual em seu art. 176 elenca ser a saúde um direito de todos os munícipes e dever do poder público;

Considerando os lamentáveis números de casos confirmados de Covid-19, de hospitalizações e de óbitos por tal mazela no âmbito do Estado de Mato Grosso;

Considerando, em especial, os dados contidos no Painel Epidemiológico nº 388 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 30 de março de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, que indicam que a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTI's no Estado de Mato Grosso está em 97,47% (noventa e sete vírgula quarenta e sete por cento);

Considerando as prescrições do Decreto nº 874, de 25 de março de 2021, do Estado de Mato Grosso, que atualizou as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 23, de 26 de março de 2021, que tratou sobre as novas diligências temporárias a serem adotadas no âmbito de nosso município para reter os casos epidemiológicos em nossa região;

Considerando a união dos entes federados para, em conjunto, maximizar medidas para a contenção da proliferação do número de casos de coronavírus;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Considerando, portanto, a imprescindibilidade de diligências no âmbito da Câmara Municipal de Comodoro, ante o interesse público;

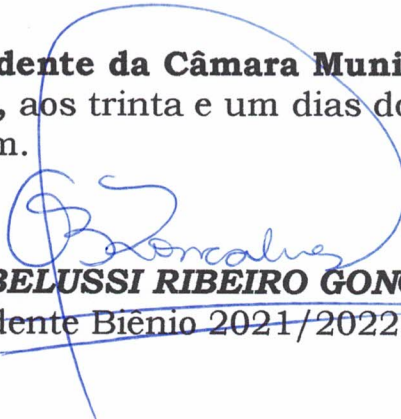
Considerando, por fim, o Feriado Nacional no dia 02 de abril de 2021 (Sexta-Feira Santa);

R E S O L V E

Art. 1º Determinar **PONTO FACULTATIVO** nas atividades da Câmara Municipal **NO DIA 1º DE ABRIL DE 2021, QUINTA-FEIRA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVES
Presidente Biênio 2021/2022

Registre-se e Publique-se.


Wender Bier de Souza
1º Secretário